P A R E C E R
Reexame

TC-017673.989.24-0 (ref. TC-003846.989.22-6)
Requerente(s): Ildo de Souza – Ex-Prefeito do Município de Glicério.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Glicério, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): Ildo de Souza (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 10/07/24.
Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219), Fabrício César da Silva Farinaci (OAB/SP nº 360.992), Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Maxwel Alan Tovani Souza e Silva (OAB/SP nº 507.528).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-1.

> **EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. CONHECIDO. PROVIDO.**
> Alterações ao longo da execução orçamentária. Elevação pontual da RCL, ingresso de recursos de receitas de capital e superávit da execução financeira do exercício anterior como fontes de custeio amparando a modificação do programa. Resultado operacional em fase de transição.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman,Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, preliminarmente o E. Plenário, em sessão de **17 de setembro de 2025** conheceu do Pedido de Reexame, anotando que a entrega de memoriais, em duas oportunidades, foram devidamente avaliados e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de alterar a decisão adotada anteriormente, agora para emitir o parecer favorável à aprovação das contas, sob ressalvas e recomendações antes lançadas.

Por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e, verificada a inexistência de novos documentos, autorizou o arquivamento dos autos.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Presidente

SAMY WURMAN – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FYJK-H9LK-6SH9-KQ61